



T.A. N.º 035/2023

CT. N.º 042/2013 (SEI 19.16.2256.0001825/2019-11)

CT. SIAD N.º 9250241

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E SANDRA MARTA CINTRA BARBOSA, VALÉRIA CINTRA BARBOSA LORENZI, FRANCISCO CINTRA BARBOSA, ESTES REPRESENTADOS PELA PRIMEIRA, E FILIPE CINTRA DE PÁDUA BARBOSA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORES: SANDRA MARTA CINTRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 358.024.726-34, residente na Rua Paulo Gama, n.º 165, Centro, em Cássia/MG, **VALÉRIA CINTRA BARBOSA LORENZI**, inscrita no CPF nº 053.294.196-97, residente em Nova York, **FRANCISCO CINTRA BARBOSA**, inscrito no CPF nº 053.274.446-27, residente em Brasília/DF, **sendo estes representados pela primeira**, e **FILIPE CINTRA DE PÁDUA BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 047.223.716-01, residente em Franca/SP.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 019, de 11/03/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Av. Dr. Luciano Batista, n.º 125, Centro, CEP.: 37.980-000, em Cássia/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/03/2023 até 13/03/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a partir de 14/03/2023**, devido à revisão do valor da locação, mediante acordo entre as partes.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito dos Locadores ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 14/03/2023 a 13/03/2024, será de **R\$ 70.770,00** (setenta mil, setecentos e setenta reais), sendo:

- a) R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para pagamento do **aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para pagamento da despesa com **energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) para pagamento da despesa com **água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento da despesa com **IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1;
- e) R\$ 110,00 (cento e dez reais) para pagamento da despesa das **Taxas de Coleta, Expediente e Conservação**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Locatária no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

SANDRA MARTA CINTRA BARBOSA**FILIPE CINTRA DE PÁDUA BARBOSA
LOCADORES****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/03/2023, às 18:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE CINTRA DE PÁDUA BARBOSA, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 10:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARTA CINTRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 10:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/03/2023, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/03/2023, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4740036** e o código CRC **8D8231C5**.

Processo SEI: 19.16.3897.0132690/2022-89 / Documento SEI:
4740036

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br